

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

neoenergiapernambuco.com.br|Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE: LUIZ DE FRANCA E SILVA MEIRA CPF: 569.175.897-72 ENDERECO: RUA JENNER DE SOUZA 599 DERBY/RECIFE 52010-130 RECIFE PE

REF:MÊS/ANO

11/2023

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 2896445

CÓDIGO DO CLIENTE 7048807814 VENCIMENTO

17/11/2023



NOTA FISCAL Nº 281487873 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/11/2023 Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

2623 1110 8359 3200 0108 6600 0281 4878 7310 3621 1164

Protocolo de autorização: 3262300040987458 - 08/11/2023 às 05:38:30

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

TOTAL A PAGAR RS

117,13

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

LEITURA ANTERIOR 06/10/2023 N° DE DIAS 32 LEITURA ATUAL 07/11/2023 PRÓXIMA LEITURA 07/12/2023 DATAS DE LEITURAS ITENS DA FATURA UNID QUANT. PREÇO UNIT VALOR PIS/ BASE CALC. ALÍQUOTA ICMS (R\$) TARIFA TRIBUTO BASE DE ALÍQUOTA VALOR (R\$) OM TRIB.(R\$ (R\$) COFINS(R\$ ICMS(R\$) ICMS(%) UNIT(R\$) CÁLCULO (R\$) (%) 0,81 0,64 Consumo-TUSD 0,54308636 80,02 100,00 54,30 0,4253800 kWh 1,99 18,00 9,77 54,30 COFINS 80,02 3,67 2,93 43,29 100,00 0,43291916 Consumo-TE kWh 1,58 43,29 18,00 7,79 0,3390900 **ICMS** 97.59 18.00 17.56 Ilum. Púb. Municipal 18,60 ICMS-CDE NF268730002 0.48 ICMS-CDE NF273136372 0.46 CONSUMO / kWh CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT NOV23 100 32 OUT23 100 30 SET23 100 30 AGO23 100 33 30 JUL23 100 JUN23 161 28 337 MAI23 33 ABR23 100 24 MAR23 FEV23 JAN23 DEZ22 TOTAL 117,13 NOV22

LEITURA CONSUMO **RESERVADO AO FISCO** HORÁRIOS ANTERIOR ATUAL MEDIDOR Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. 750.00 789.00 1,00000 39.00 Energia Ativa 3201593602 Energia Reativa 398,00 450,00 1,00000 52,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

11/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7048807814** 

VENCIMENTO 17/11/2023 | TOTAL A PAGAR R\$

117,13

117.13

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

BANCO DO BRASIL S/A

......

17/11/2023

00190.00009 02807.460023 00397.860172 2 95370000011713 PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO

LUIZ DE FRANCA E SILVA MEIRA 569.175.897-72

RUA JENNER DE SOUZA 599 DERBY/RECIFE 52010-130 RECIFE PE

N° DO DOCUMENTO 28074600200397860 410332424

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-9

AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/91105-4



7048807814

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA **FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA **DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiapernambuco.com.br** 

ACESSE NEOENERGIAPERNAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE: LUIZ DE FRANCA E SILVA MEIRA ENDEREÇO: IBGE RUA JENNER DE SOUZA 599 DERBY/RECIFE 52010-130 RECIFE PE